

Memorando 8- 452/2026

De: ANDREIA S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/02/2026 às 15:51:19

Termo de Rescisão Amigável do Contrato 88-2025, para assinatura.

—

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DO_CONTRATO_88_2025_INSTITUTO_SAO_RAFAEL_CHOPINZINHO_Ass_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jucieli Cristina de Quadro...	06/02/2026 15:58:14	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Elisiane Welter Dos Santos	08/02/2026 08:38:11	1Doc	ELISIANE WELTER DOS SANTOS CPF 039.XXX.XXX-3...
Alice Donato Gonzalez	09/02/2026 20:35:14	1Doc	ALICE DONATO GONZALEZ CPF 926.XXX.XXX-15
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	10/02/2026 10:17:41	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CFD-C5ED-6FE0-7288**



TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 88/2025

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL-CHOPINZINHO/PR**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrito no CNPJ sob nº 30.836.461/0001-60, com sede administrativa a Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4535, Centro, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Identificado pelo código do CNES 7039344, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu vice-presidente, o Sr. Nivaldo Stanguerlin, portador do CPF 537.990.119-00 e do RG 3.184.474-6 SESP/PR, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 57/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025, o qual gerou o Contrato nº 88/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo de Extinção Consensual entre as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, solicitação e justificativa da Secretária de Saúde, bem como autorização do Prefeito Municipal, pela Extinção Consensual do Contrato nº 88/2025, conforme segue:

EXTINÇÃO Consensual do Contrato nº 88/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade de Licitação 16/2025, a partir do dia 04/02/2026, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretária de Saúde, Senhora, Vilmarize Buffon Fraron, contida no despacho inicial do Memorando Eletrônico nº 452/2026:

“ Considerando o contrato Administrativo nº 88/2025, Objeto, contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído por meio da Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, tramitado através do Memorando Eletrônico nº 1.954/2025, firmado entre o Município de Chopinzinho e o Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR, com vigência até 27 de maio de 2026; Considerando a Portaria SAES/MS nº 3.245, DE 09/09/2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS,





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

(Tabela de Procedimentos do SUS); Considerando alteração da legislação, através do Memorando Eletrônico nº 127/2026, fora realizada nova solicitação para a contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em atenção ao programa mais acesso a especialistas – PMAE – componente cirurgias no âmbito do sistema único de saúde (sus); Considerando o contrato Administrativo nº 88/2025, Cláusula 14, Casos de Extinção, o presente instrumento poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito. Considerando a manifestação de concordância (anexa) da contratada com a rescisão amigável do Contrato nº 088/2025, firmado junto à Prefeitura Municipal de Chopinzinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus entre as partes a partir da data de hoje, 04 de fevereiro de 2026; conforme o exposto solicita-se a rescisão do contrato Administrativo nº 88/2025, a partir de 04 de fevereiro de 2026, visando evitar duplicidade de objeto.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Extinção Consensual, será publicado em veículo de divulgação oficial do Município.

Chopinzinho - PR, 06 de fevereiro de 2026.

Município de Chopinzinho – PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NIVALDO
STANGHERLIN:5379
9011900

Assinado de forma digital por
NIVALDO
STANGHERLIN:53799011900
Dados: 2026.02.06 15:18:58
-03'00'

Instituto de Assistencia Social e Saude Sao Rafael-Chopinzinho/Pr
Nivaldo Stanguerlin - Representante Legal
CONTRATADA

Juciele Cristina de Quadros
Gestora do Contrato

Alice Donato Gonzales
Fiscal do Contrato

Elisiane Welter dos Santos
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:





Espécie: Extrato do Termo Extinção Consensual do Contrato nº 88/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistencia Social e Saude Sao Rafael-Chopinzinho/PR, CNPJ sob o n.º 30.836.461/0001-60. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 88/2025, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2025. Data da assinatura: 06/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivaldo Stanguerlin, pelo Instituto.

Assinado por 5 pessoas: NIVALDO STANGHERLIN, JUCIELI CRISTINA DE QUADROS, ELISIANE WELTER DOS SANTOS, ALICE DONATO GONZALEZ e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4CFD-C5ED-6FE0-7288> e informe o código 4CFD-C5ED-6FE0-7288





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFD-C5ED-6FE0-7288

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVALDO STANGHERLIN (CPF 537.XXX.XXX-00) em 06/02/2026 15:18:58 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 06/02/2026 15:58:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISIANE WELTER DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-35) em 08/02/2026 08:38:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALICE DONATO GONZALEZ (CPF 926.XXX.XXX-15) em 09/02/2026 20:35:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/02/2026 10:17:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4CFD-C5ED-6FE0-7288>

Memorando 9- 452/2026

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/02/2026 às 10:38:31

Em anexo:

- Publicações

—

Eliziane Luiza Sangaleti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DO_CONTRATO_88_2025_INSTITUTO_SAO_RAFAEL_CHOPINZINHO_AMP.pdf

TERMO_DE_RESCISAO_AMIGAVEL_DO_CONTRATO_88_2025_INSTITUTO_SAO_RAFAEL_CHOPINZINHO_PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 88-2025 -
INSTITUTO SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Termo Extinção Consensual do Contrato nº 88/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR, CNPJ sob o nº 30.836.461/0001-60. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 88/2025, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei federal 14.133/2021, Origem: Inexigibilidade de Licitação 16/2025. Data da assinatura: 06/02/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Nivaldo Stangerlin, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:10338C69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2026. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 88/2025

Última atualização 06/05/2025



Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 57 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Data de assinatura:** 28/04/2025 **Vigência:** de 28/04/2025 a 28/05/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000053/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000085/2025](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada na realizacao de procedimentos cirurgicos eletivos em atencao ao Programa Mais Acesso a Especialistas PMAE Componente Cirurgias no ambito do Sistema Unico de Saude SUS instituido por meio da Portaria GM MS N 5.820 de 4 de dezembro de 2024.

VALOR CONTRATADO

R\$ 661.133,62

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.836.461/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO RAFAEL CHOPINZINHO PR

Termos	Arquivos	Histórico
Número ▾		Tipo ▾
1		Termo de Rescisão
Exibir: 5 ▾	1-1 de 1 itens	
		Página: 1 ▾
< Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.